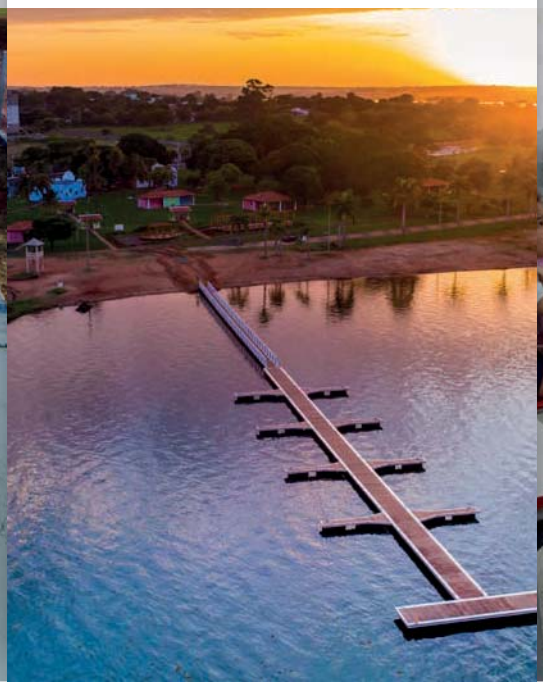
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 30 de abril de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2918A

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 30 de abril de 2026
Ano XIII | Edição nº 2918A

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Atribuição de Classe/Aulas 8
Poder Legislativo 9
Atos Legislativos 9
Atos de Mesa 9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.195, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a estudantes universitários e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro mensal no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) aos estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino superior e técnico no ano de 2026.

Art. 2º O benefício de que trata esta Lei será destinado exclusivamente aos alunos matriculados na FIU – Faculdade de Ensino Superior e técnico, desde que atendam aos requisitos estabelecidos nesta norma.

Art. 3º Para fazer jus ao auxílio, o estudante deverá:

I – comprovar matrícula ativa na instituição de ensino superior;

II – comprovar, mensalmente, o pagamento da mensalidade do curso, até dia 20 cada mês;

III – apresentar atestado de frequência mensal;

IV – estar regularmente matriculado desde o ano de 2025, vedada a inclusão de novos beneficiários após esta data.

Art. 4º O pagamento do auxílio ficará condicionado à apresentação mensal de comprovante de quitação da mensalidade do mês anterior, sob pena de suspensão do benefício no mês correspondente.

Art. 5º Os valores referente a fevereiro a abril de 2026 serão pagos em parcela única, até 15 dias após publicação da lei.

Art. 6º O auxílio financeiro será pago mensalmente pela Prefeitura, mediante transferência eletrônica via Pix, diretamente ao estudante beneficiário, em conta de sua titularidade.

Art. 7º O benefício será concedido enquanto o aluno mantiver vínculo regular com a instituição de ensino e atender aos requisitos desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 23.672, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3.334/2026, em 16 de março de 2026, formulada por Leandro dos Santos Meira, no qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Leandro dos Santos Meira**, matrícula funcional GP/nº 55861-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio, referente ao período aquisitivo de 21/05/2019 a 20/05/2024 (1ª a 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 04/05/2026 a 02/07/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.673, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4.387/2026, em 7 de abril de 2026, formulada por Silvia Neli Garcia Guimarães, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Silvia Neli Garcia Guimarães**, matrícula funcional GP/nº 37087, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/04/2012 a 16/04/2017 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 04/05/2026 a 02/06/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.674, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3.970/2026, em 27 de março de 2026, formulada por Sidineia Correia Bussolotti, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Sidineia Correia Bussolotti**, matrícula funcional GP/nº 55598-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/01/2019 a 09/01/2024 (2ª e 3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 11/05/2026 a 09/06/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.675, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5.037/2026, em 17 de abril de 2026, formulada por Pedro Duarte Bomfim, no qual requer 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Pedro Duarte Bomfim**, matrícula funcional GP/nº 8400-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/07/2002 a 05/07/2007 (1ª a 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 04/05/2026 a 01/08/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.676, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4.611/2026, em 10 de abril de 2026, formulada por Leandro Barbosa, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Leandro Barbosa**, matrícula funcional GP/nº 52337-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/04/2013 a 10/04/2018 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 04/05/2026 a 18/05/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais

direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.677, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Designa Gestor e fiscais de Contratos e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e;

CONSIDERANDO que o gestor e o fiscal do contrato devem atuar de forma contínua, bem como a necessidade de acompanhamento e fiscalização contratual.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal Aguinaldo Soares Nogueira, matrícula funcional nº 3522-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, regime jurídico Estatutário, para exercer a função de Gestor de Contratos do Processo Licitatório nº 16/2026, Processo Administrativo nº 1253/2026, Concorrência nº 01/2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo identificados para exercerem as funções de fiscais de contratos:

I - Fiscal titular: Ederson José Arena Maia, matrícula nº 51365-1, Engenheiro Civil;

II - Fiscal suplente: Gregório Sulian Souza Arantes, matrícula nº 57921-1, Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura.

Art. 3º A presente designação é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.678, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para a concessão de gratificação ao servidor público municipal Vitor Luiz Lima Correa, que vem desempenhando, de forma contínua, atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos administrativos, assumindo responsabilidades que extrapolam aquelas originalmente atribuídas ao cargo;

CONSIDERANDO disposto no artigo 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/1990, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Vitor Luiz Lima Correa**, matrícula funcional GP/nº 57924, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotado na

Secretaria Municipal de Administração, 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia **27 de abril de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 22.881, de 14 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - Nº 12/2026 - CARGA SUPLEMENTAR

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os **Professores efetivos interessados na carga suplementar** para as funções de **PEICEJA** (Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos) que tenham interesse na atribuição de aulas como **carga suplementar** como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados, caso o candidato possuir vínculo em alguma Unidade Escolar.

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 - Dia, local, horário, etapa de atribuição e horário da classe e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**05/05/2026** (terça-feira)	Centro de Formação do Professor Rua Cyro Maia, nº 2.386 Pereira Barreto/SP	**16h00**

3 – Relação de vagas

a) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, aula livre das Oficinas Curriculares no período de **08/05/2026 a 15/12/2026.**

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
EMEI Sitio do Pica Pau Amarelo	Nível II B Empreendedorismo	Sexta-feira das 13h00 às 13h50	**01 h/a semanal:** 01 h/a semanal;

4 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos na Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

5 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

( ) não existe candidato interessado na U.E;
(X) **existe professor efetivo interessado na U.E**;

Pereira Barreto, 30 de abril de 2026.

Cidmar Vicentin da Silva
Secretário Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 3, DE 28/04/2026

Dispõe sobre a anulação parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, visando a devolução antecipada de recursos ao Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, com base no inciso IX, do artigo 4º da Lei 5176, de 30/12/2025;

CONSIDERANDO a política de austeridade e economia de gastos públicos implementada por esta Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de saldo financeiro disponível e não comprometido nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo no exercício corrente;

CONSIDERANDO o interesse público na aplicação desses recursos em áreas prioritárias da Administração Direta;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam anuladas, parcialmente nesta data, as seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor total de R$ 28.550.40 (Vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme discriminado abaixo:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL
2 01.031.0001.1034.0000 Processo Legislativo - R$. 15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
5 01.031.0001.2081.0000 Processo Legislativo - R$. 13.550,40
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo : 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
TOTAL DE ANULAÇÃO PARA O EXECUTIVO - R$. 28.550,40

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Art. 2º O montante referido no Art. 1º será colocado à disposição do Poder Executivo Municipal, mediante devolução financeira à Tesouraria da Prefeitura, para que seja utilizado conforme a conveniência da Administração Pública.

Art. 3º Fica a Divisão Financeira da Câmara Municipal autorizada a proceder aos registros contábeis e a emitir os documentos necessários para a efetivação da devolução.

Art. 4º Este Ato entra em vigor em 28 de abril de 2026.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
PRESIDENTE

LIRA FRANCISCA CRUZ
VICE-PRESIDENTE

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
1º SECRETÁRIO

DANIEL CÉSAR OLIVEIRA DE MELO
2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br